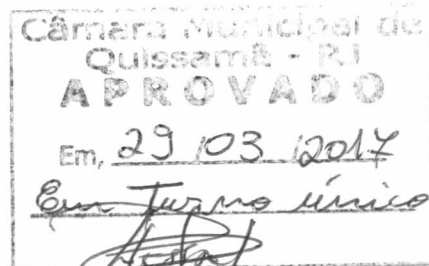




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Luciano Pessanha
Presidente

AUTÓGRAFO

LEI Nº 167-2 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 550.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo Único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária n.º 1650/2016.

Art.2º- Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Fevereiro/2017, nos termos do Art.42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

.Arrecadação prevista até 28/02/2017	3.561.483,33
.Arrecadação realizada até 28/02/2017	5.235.093,81
.Excesso de arrecadação até 28/02/2017	1.673.610,48
.Utilizado nesta Lei	550.000,00
.Saldo Disponível:	1.123.610,48

Art.3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

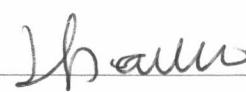
Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de Março de 2017.

Publicado no Jornal

D.O. DO M. QUISSAMÃ

Em 30/03/2017

Edição 38


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita


Rosângela de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr.207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-28.694.0000.0.002	1058	4690.71	500.000,00
28.01-28.694.0000.0.002	1059	3290.22	50.000,00
TOTAL:	-	-	550.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Quissamã - RJ
APPROVADO
Em, 29/03/2014
Com termo único

Luciano Pessanha
Presidente